

Resolução nº 07/2017 – MPC/PA – Conselho

Dispõe sobre a autorização para viagem do Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do Estado para participação em evento.

O Conselho Superior do Ministério Público de Contas do Estado, órgão consultivo de administração superior do Ministério Público de Contas do Estado, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Memorando nº 014/2017-GPGC, pelo qual o Procurador-Geral de Contas solicita autorização de viagem, no período de 7 a 9 de agosto do ano corrente, para participar do evento intitulado “Capacitação (Município-polo Santarém)”, a ser realizado pelo Tribunal de Contas dos Municípios/PA, em Santarém/PA, no período de 8 a 10/8/2017, durante o qual ocorrerá a assinatura de Termo de Cooperação entre aquele Tribunal e este *Parquet* de Contas;

CONSIDERANDO os termos do art. 4º, inciso V, da Resolução nº 15/2016-MPC/PA – Colégio, bem como do art. 4º, § 2º, da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio;

R E S O L V E :

Art. 1º – **Autorizar** a viagem do Procurador-Geral de Contas, Dr. Felipe Rosa Cruz, ao município de Santarém/PA, no período de 7 a 9/8/2017, para participar do evento acima indicado.

Art. 2º – **Conceder** ao referido PGC 02 (duas) e ½ (meia) diárias, correspondente ao período de afastamento, na forma da Resolução nº 19/2016-MPC/PA – Colégio.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 31 de julho de 2017

